



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

INFORMAÇÃO
DE TESTEMUNHO
DE 02 DE JULHO
SIDO CONJUGADA
PAR UM CULTO
A UALGUNSINA.

824
4

REINQUIRIÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta o cidadão:
na forma abaixo

EDMILSON DA SILVA FRAZÃO

FSS

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. e no cartório da Delegacia D.O.P.S. onde se acha presente Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, respectivo Delegado, comigo Álvaro C. da Costa Escrivão de Polícia compareceu EDMILSON DA SILVA FRAZÃO, já devidamente qualificado nos presentes autos, o qual depois de compromissado na forma da lei, as perguntas da autoridade, respondeu: QUE, o declarante ratifica todo o teor de seu depoimento prestado nos presentes autos, esclarecendo ainda que já viu o Dr. ANISIO conversando em uma lanchonete, isto no ano de 1991, inclusive bebendo cerveja com AMAILTON, e que referida lanchonete fica na Beira do Cais. QUE, esclarece também que ano de 1991, por volta do meio do ano, não recordando o mês, ANISIO convidou o depoente para que este fosse até sua chácara, por volta das 19:00 às 19:30, onde ia se realizar um culto, e que o depoente aceitou o convite pois como ANISIO falou em público, entendeu que se tratava de uma reunião de protestante, da qual o depoente faz parte. QUE, o depoente foi ao culto no horário previsto e lá chegando encontrou ANISIO, sua mulher, ANTONIO PARANÁ, uma mulher do Paraná, que não recorda o nome, mas que está vago na lembrança e que assim que lembrar fala, um rapaz que não sabe quem é, e na ocasião em que ali chegou todos estavam vestidos de preto, algumas velas acesas, também pretas, e que ANISIO foi o primeiro a falar saudando a todos, inclusive dizendo que estava faltando uma pessoa que



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de EDMILSON DA SILVA FRAZÃO. 02

.... uma pessoa que ANISIO falou ser "A. SANTOS", e que este estava "de serviço", não sabendo que tipo de serviço. QUE, em seguida falou a mulher do Paraná que disse: que estava vindo na cidade para 'fundar uma seita e que estava precisando de homens de trabalho e de confiança para que pudessem desempenhar os trabalhos. QUE, o depoente pode perceber que todos ali estavam vestidos com roupões cor preta e de mangas compridas, e que foi então que ANISIO, com a palavra' novamente, louvou os deuses da trevas, o que finalmente causou pânico ao depoente, que pediu licença para verter água e fugiu, não mais retornando àquele local. QUE, neste momento lhe é mostrada a foto de revista VEJA, constante na reportagem de referida revista, constante às paginas 74 a 76, onde na foto consta algumas pessoas e no destaque uma mulher. Que o depoente afirma neste momento que a mulher em destaque na foto da revista é a mesma que diz ser do Paraná e que estava na casa de ANISIO, e que vendo agora realmente pelo nome lhe chamavam de VALENTINA, mas que o declarante não sabe dizer seu sobre nome, e que todos esses fatos acima ocorreram na chácara de ANISIO ' que fica há cerca de dois quilômetros distante desta cidade. Dada a palavra ao representante do Ministério Público este formulou as seguintes perguntas: Em resposta, o depoente esclarece para que não ' exista dúvidas, de que quem começou a falar na reunião na chácara de ANISIO, informamente foi o próprio ANISIO, mas que quando se reuniram para começar o culto quem falou foi a mulher do Paraná, que agora sabe chamar-se VALENTINA, que em seguida deu a palavra a ANISIO . Em resposta, o depoente diz que depois que fugiu daquele local, na chácara, passou a ser perseguido, até pelo próprio ANTONIO PARANÁ que chegou a atirar no depoente, certa vez, sem nenhuma explicação, inclusive na ocasião em que recebeu os tiros, ANTONIO PARANÁ estava de capa preta, pilotando uma moto. Que, em resposta, o depoente diz que seu irmão ELY DA SILVA FRAZÃO encontra-se atualmente em um garimpo ' próximo a cidade de Itaituba. Em resposta o depoente diz que resolveu procurar a Delegacia de Policia local, para prestar o depoimento já referido, em decorrência de um apelo feito por um radialista local em seu programa das doze horas, que lia uma reportagem feita com esta Autoridade em que dizia que alguém da população altamirense que soubesse de algum fato relacionado as mortes de crianças, esta seria

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de EDMILSON DA SILVA FRAZÃO. 03

X 826

... esta seria a ocasião para denunciarem tais fatos, então, o depoente de livre e espontânea vontade compareceu à Delegacia relatando o que sabia. E nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, assina' com o depoente e com o Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça designado pela Procuradoria Geral de Justiça. Eu, _____, Escrivão que o datilografei.//////////

[Handwritten signature]

AUTORIDADE

[Handwritten signature: Edmilson Silva Frazão]

DEPOENTE

[Handwritten signature]

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Bel. Sérgio Tibúrcio dos S. Silva
PROMOTOR DE JUSTIÇA
P.G.J. 125/85 - M.P.-PA